



**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 340, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispensa o profissional **EVERTON DIEGO NAGATSUKA** do Emprego de Livre Provisão e Demissão no cargo de Supervisor Planejamento Orçamentário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 197, de 27 de março de 2020, revoga o inciso III, do art. 5º, da Portaria Presidencial CAU/SP nº 332, de 13 de agosto de 2021, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 197, de 27 de março de 2020, que designa o profissional **EVERTON DIEGO NAGATSUKA** para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Planejamento Orçamentário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 332, de 13 de agosto de 2021, que institui o Grupo de Trabalho GT- Ocupação da Sede, com a finalidade de realizar estudos e análises técnicas que visem à elaboração e o desenvolvimento de programa de necessidades para a ocupação da nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), nomeia os seus membros e dá outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH nº 188/2021, nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 017/2020 e o pedido de demissão do empregado, programada para 03 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar do exercício do emprego de Livre Provisão e Demissão no cargo de Supervisor de Planejamento Orçamentário, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 197, de 27 de março de 2020, o profissional **EVERTON DIEGO NAGATSUKA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 197, de 27 de março de 2020, bem como o inciso III, do art. 5º, da Portaria Presidencial CAU/SP nº 332, de 13 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

**Catherine Otundo**  
Presidente do CAU/SP